JUSTIFICATIVA - PL 0025/2017

O ato de pichar patrimônio (público-privado) no Brasil se situa no campo de ilicitude e configura crime de menor potencial ofensivo e que afronta à Lei penal, civil e administrativa, em relação aos aspectos estético-visuais ambientais, prática poluente, criminosa, impingida contra o patrimônio urbano.

Baseado em estudos de João Pedro Alves, esta forma de manifestação diante de descontentamentos sociais, políticos, ou mesmo religiosos, visam desqualificar o patrimônio alheio de forma delinquente e sem reflexão sobre os conteúdos, remetendo o proprietário a arcar com ônus de revitalização do empreendimento.

O crime de pichação é prática extremamente prejudicial à imagem estética e visual dos ambientes urbanos, um estado de sujeira e confusão.

A pichação vem sendo um problema social relevante, por isso, visando o combate e a prática este projeto pretende promover o envolvimento da população na zeladoria e cuidado da cidade.

É um dos objetos deste projeto, promover discussões e formulação de propostas de solução sobre a medida de prevenção e combate deste ato, além da divulgação e participação ativa da população.

Considerando que o aplicativo Whatts App é utilizado por muitos e estima-se que só no Brasil são mais de 200 milhões de celulares conectados neste, que além de ser usado como ferramenta de trabalho, network e tantas outras finalidades, no presente projeto poderá ser usado como forma de serviço à cidadania.

A articulação cidadã na atitude de defender a zeladoria da cidade por meio de denuncia será uma forma de proximidade da população no âmbito municipal cooperando com a denúncia para o cumprimento da Lei Municipal.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2017, p. 145

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.